

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 328, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Salto e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.250 de 20/02/2014, pela qual o Município de Salto ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto, responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Salto, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que através do Parecer Consolidado nº 45/2019-CRBG, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela Agência;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Salto, instituído pelo Decreto Municipal nº 177/2014 e com membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 98/2018, reunido em 02 de dezembro de 2019, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 45/2019-CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Salto, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto em 9,75% (nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de janeiro de 2020, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto, conforme apresentado nas Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de janeiro de 2020.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Salto, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 328, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,86	4,58	17,92
De 11 a 15	m ³	2,56	0,50	1,98
De 16 a 20	m ³	2,78	0,55	2,22
De 21 a 25	m ³	3,06	0,61	2,47
De 26 a 30	m ³	3,39	0,68	2,80
De 31 a 35	m ³	3,74	0,76	3,33
De 36 a 40	m ³	4,50	0,89	3,95
De 41 a 60	m ³	5,73	1,16	4,62
De 61 a 80	m ³	7,24	1,45	5,92
Acima de 80	m ³	9,64	1,93	8,00

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	11,43	2,29	8,96
De 11 a 15	m ³	1,54	0,31	1,19
De 16 a 20	m ³	1,66	0,33	1,32
De 21 a 25	m ³	1,84	0,37	1,49
De 26 a 30	m ³	2,03	0,41	1,68
De 31 a 35	m ³	2,24	0,46	2,00
De 36 a 40	m ³	2,70	0,54	2,37
De 41 a 60	m ³	5,73	1,16	4,62
De 61 a 80	m ³	7,24	1,45	5,92
Acima de 80	m ³	9,64	1,93	8,00

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,86	4,58	17,92
De 11 a 15	m ³	2,56	0,50	1,98
De 16 a 20	m ³	2,78	0,55	2,22
De 21 a 25	m ³	3,06	0,61	2,47
De 26 a 30	m ³	3,39	0,68	2,80
De 31 a 40	m ³	4,50	0,89	3,95
De 41 a 60	m ³	5,73	1,16	4,62
De 61 a 80	m ³	7,24	1,45	5,92
Acima de 80	m ³	9,64	1,93	8,00

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	32,71	6,52	28,75
De 11 a 20	m ³	3,95	0,79	3,30
De 21 a 30	m ³	5,30	1,05	4,46
De 31 a 40	m ³	6,08	1,23	5,18
De 41 a 60	m ³	7,08	1,44	6,05
De 61 a 80	m ³	9,25	1,85	7,86
Acima de 80	m ³	12,40	2,48	10,42

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
De 0 a 20 (mínimo)	Mês	114,71	22,86	135,46
De 21 a 120	m ³	7,73	1,55	8,36
De 121 a 180	m ³	9,56	1,90	10,28
De 181 a 240	m ³	10,84	2,15	11,81
Acima de 240	m ³	16,36	3,28	18,91

EXEMPLOS DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO COM TRATAMENTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas conforme exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 22,86)

Tarifa de Água = R\$ 22,86

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = 25 * R\$ 3,06 = R\$ 76,50

Tarifa de Água = R\$ 76,50

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto são cobradas conforme exemplos abaixo, observada a mesma categoria e faixas de consumo.

2.1) TARIFA DE ESGOTO COLETA E AFASTAMENTO

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto Coleta e Afastamento = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 4,58)

Tarifa de Esgoto Coleta e Afastamento = R\$ 4,58

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto Coleta e Afastamento = 25 * R\$ 0,61 = R\$ 15,25

Tarifa de Esgoto Coleta e Afastamento = R\$ 15,25

2.2) TARIFA DE ESGOTO TRATAMENTO

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto Tratamento = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 17,92)

Tarifa de Esgoto Tratamento = R\$ 17,92

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto Tratamento = 25 * R\$ 2,47 = R\$ 61,75

Tarifa de Esgoto Tratamento = R\$ 61,75

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto Coleta, Afastamento e Tratamento, observada a mesma Categoria e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 22,86) + (Tarifa de Esgoto Coleta e Afastamento = R\$ 4,58) + (Tarifa de Esgoto Tratamento = R\$ 17,92)

Tarifa Total = R\$ 22,86 + R\$ 4,58 + R\$ 17,92

Tarifa Total = R\$ 45,36

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 76,50) + (Tarifa de Esgoto Coleta e Afastamento = R\$ 15,25) + (Tarifa de Esgoto Tratamento = R\$ 61,75)

Tarifa Total = R\$ 76,50 + R\$ 15,25 + R\$ 61,75

Tarifa Total = R\$ 153,50

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 328, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ANÁLISE DE ÁGUA	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Físico-Química	280,58
Bacteriológica	280,58

FORNECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO TANQUE	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Caminhão Pipa 8m ³	202,02

SUPRESSÃO E RELIGAÇÃO	
Descrição	VALOR (R\$)
Substituição do hidrômetro	168,35
Aferição de Hidrômetro	123,46
Supressão e religação no cavalete	78,57
Supressão e religação em ramal na calçada	157,12
Supressão e religação em ramal na rua	202,02

MULTAS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Multa- infração de baixa gravidade (Art. 102, I, VI, XI)	280,58
Multa- infração de média gravidade (Art. 102, I, VI, XI)	1.122,33
Multa- infração de alta gravidade (Art. 102, I, VI, XI)	2.244,66

OUTROS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Entradas de processos, requerimentos, petições ou memoriais	4,49
Cópia de papel ou documento, por folha	0,33
Cadastro e renovação de fornecedores	190,80
Visita Técnica	78,57
Mudança de cavalete de local	168,35
Instalação de hidrômetro	168,35
Troca de ligação de água com rede no passeio	336,70
Troca de ligação de água com rede na rua	763,18
Execução de ligação de água com rede no passeio	426,48
Execução de ligação de água com rede na rua	852,98
Execução de ligação de esgoto com rede no passeio	426,48
Execução de ligação de esgoto com rede na rua	852,98
Caixa Padrão	89,78